



# Diário Oficial

Nº 3436 - ANO XIII

SEXTA - FEIRA , 25 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

**INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)**

**ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA**

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### \*PORTARIA Nº 519/2025 – GP

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

1. Conceder a servidor Sr. **Welyson de Lima Caridade**, Conselheiro Tutelar do Município, matrícula nº 7462-4, 4 (quatro) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE, durante o período de 02 a 05 de maio de 2025, onde participará do **11º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

#### **Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção.

#### \*PORTARIA Nº 520/2025 – GP

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

1. Conceder a servidor Sr. **Mucio Barbosa de Lima Junior**, Assessor de Planejamento do Gabinete Civil, matrícula nº 6555-6, 4 (quatro) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE, durante o período de 02 a 05 de maio de 2025, onde participará do **11º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

#### **Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção.

#### **PORTARIA Nº 521/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

1. Conceder a servidor Sra. **Juliana Neves de Brito**, Conselheira Tutelar do Município, matrícula nº 5136-3, 4 (quatro) diárias para custear as despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz do Capibaribe - PE, durante o período de 02

a 05 de maio de 2025, onde participará do **11º ENCONTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 23 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção.

#### **PORTARIA Nº 522/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no Parágrafo Único do artigo 4 do Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

1. Conceder a servidor Sr. **Artur Felipe de Oliveira Gurgel**, Secretário adjunto do Município, matrícula nº 0081019-1, dois ¼ da diária para custear alimentação, durante o período de 25 e 26 de abril de 2025, onde a mesma participará do **11º FEMPTUR**, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 25 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 523/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no Parágrafo Único do artigo 4 do Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

2. Conceder a servidor Sr. **Paulo Roberto da Silva Santos**, Assessor especial do Município, matrícula nº 6542-3, dois ¼ da diária para custear alimentação, durante o período de 25 e 26 de

abril de 2025, onde a mesma participará do **11º FEMPTUR**, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN

3. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 25 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 524/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no Parágrafo Único do artigo 4 do Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

4. Conceder a servidor Sra. **Velúzia Yaha Barbosa da Silva**, Assessora do Município, matrícula nº 0065432-2, dois ¼ da diária para custear alimentação, durante o período de 25 e 26 de abril de 2025, onde a mesma participará do **11º FEMPTUR**, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 25 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**

Prefeita Municipal

#### **PORTARIA Nº 525/2025 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPALDE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no Parágrafo Único do artigo 4 do Decreto Municipal nº 103/2022.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

5. Conceder a servidor Sr. **Luiz Thiago de Souza Manuel**, Secretário do Município, matrícula nº 5721-1, dois ¼ da diária para custear alimentação, durante o período de 25 e 26 de abril de 2025, onde a mesma participará do **11º**

**FEMPTUR**, que ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN

2. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 25 de abril de 2025.

**Jussara Sales de Souza**  
Prefeita Municipal

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### **EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**

Respaldado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, II e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do

Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Curso de Instrução de Habilitação de Tiro Básico com armas curtas e longas para a Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura de Extremoz, no valor global de R\$ 91.533,24 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) em favor da ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - ASPOFERN (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 04.412.778/0001-69.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 24 de abril de 2025.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – CNPJ: 08.204.497/0001-71

Contratada: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ 29.646.397/0001-75

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a readequação de planilha, em virtude da necessidade de acréscimo de alguns serviços para garantir a funcionalidade da obra, como reforço estrutural, construção, contenção do muro e demais, importando em acréscimo na ordem de R\$ 101.387,93 (cento e um mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), o que representa 24,82% do valor inicial do Contrato 94/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023.

Fundamento Legal: art. 124, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Administrativo 094/2024, inclusive no tocante as condições de pagamento.

Assinatura: Jussara Sales de Souza, Prefeita Municipal / Leonardo Moreira Lisboa, Sócio da contratada.

Extremoz/RN, 14 de abril de 2025.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 69/2024**

CONTRATANTE: Município de Extremoz, CNPJ: 08.204.497/0001-71

CONTRATADA: SANTOS & FERNANDES EIRELI – CNPJ: 02.909.308/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2025 e tendo como término 24.04.2026, do Contrato Administrativo 69/2024, que possui como objeto é Contratação de serviços de locação de veículos para desenvolvimento das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Extremoz, oriundo do Pregão 13/2024.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços 69/2024, celebrado em 24.04.2024, inclusive as condições de pagamento.

ASSINATURA: Jussara Sales de Souza, Prefeita Municipal/ EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

**CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA**, contratado.  
Extremoz/RN, 24 de abril de 2025

#### **EXTRATO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 044/2024, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 005/2024**

CONTRATANTE: Município de Extremoz/RN.

CONTRATADA: ATRÊS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 27.328.922/0001-89.

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato nº 44/2024 oriunda da Dispensa nº 005/2024, especificamente dos itens “paralelepípedo granítico” e “e da composição de preços para execução de intertravado com bloquetes”, o qual compõe a planilha de preços e proposta final utilizada para viabilização da obra deste contrato que possui como objeto “Contratação de empresa

3

de engenharia para contratação de saldo remanescente dos serviços de pavimentação e drenagem superficial na localidades de Murici, Central Parque I e Vila de Fátima, no Município de Extremoz/RN (Convênio nº 824755 - 1027436-10/2015)".

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, alínea "d", do Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**ASSINATURA:** Jussara Sales De Souza, Prefeita Municipal / ANDRÉ SOARES ALADIM DE ARAÚJO, sócio da contratada.

Extremoz/RN, 25 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO –  
CONTRATO Nº 60/2023**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: nº 11.362.487/0001-79

**CONTRATADA:** HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS – CNPJ: 33921.755/0001-88

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2025 e tendo como término 24.04.2026, do Contrato Administrativo 60/2023, que possui como objeto é CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS – CR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PACS PARA ATENDER AO HOSPITAL E MATERNIDADE PRESIDENTE CAFÉ FILHO, oriundo ao Pregão Eletrônico 15/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços 60/2023, inclusive as condições de pagamento.

**ASSINATURA:** Maria de Jesus de Oliveira Lima, Secretaria Municipal/ José Emilson Motta Barros de Oliveira Junior, contratado.

Extremoz/RN, 24 de abril de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO –  
CONTRATO Nº 16/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Extremoz, CNPJ: 08.204.497/0001-71

**CONTRATADA:** SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA – CNPJ: 29.483.800/0001-92

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação por mais 03 (três) meses o prazo de execução do Contrato 16/2022, a contar de 28.02.2025 e tendo como término 28.05.2025, tendo como objeto a "Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para assessoria na Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Primária em Saúde e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, novas pactuações de Financiamento da Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento do usuário", oriundo do Pregão Eletrônico 18/2022.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 05.04.2022, inclusive as condições de pagamento.

**ASSINATURA:** Maria de Jesus de Oliveira Lima, Secretária Municipal de Saúde/ SODIC-SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA, Manoel Graciliano de França

Extremoz/RN, 28 de fevereiro de 2025

**EXTREMOZ PREV**

**TERMO  
DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
04/2025 - PROCESSO 1.461/2025**

Respalhada na Lei n.º. 14.133/21 - Art. 74, III, e circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho RATIFICAR a inexigibilidade visando o Custeio de três inscrições para o 2º encontro nacional de mulheres de regimes próprios de previdência social, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extremoz/RN, no valor global de R\$ 605,79 (Seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos); em favor da Empresa NUI CURSOS E TREINAMENTOS

LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 40.983.837/0001-12.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, 25 de abril de 2025.

**Soligia Maria de Freitas Oliveira**  
Diretora Executiva do ExtremozPrev  
**\*PORTARIA Nº28 /2025 – Extremozprev**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no**

**4**

**ANO XIII – Nº 3436 – EXTREMOZ/RN, SEXTA- FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025**

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

**RESOLVE:**

1. Conceder a Exma. Sra. SOLIGIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, Diretora Executiva e membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 0000132/1, 07 (Sete) diárias para custear suas despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Ponta Porã (MS), no período de 14 a 18 de Abril, onde irá participar do 10º Congresso Estadual de Previdência da ADIMP- MS. Este irá apresentar em sua programação as perspectivas do mercado financeiro no corrente ano e orientar aos fundos de investimentos que devem ser contratados para que possam trazer um melhor retorno financeiro ao patrimônio líquido dos Institutos Próprios de Previdência.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 11 de Abril de 2025

**EVELLINE ALVES DASILVA**  
Diretora Administrativa

**\*PORTARIA Nº29 /2025 – Extremozprev**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

**RESOLVE:**

1. Conceder ao Exmo. Sr, EDIVAN SOUZA DOS SANTOS, Presidente do Conselho administrativo e membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 48732, 07 (Sete) diárias para custear suas despesas com

alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência na cidade de Ponta Porã (MS), no período de 14 a 18 de Abril, onde irá participar do 10º Congresso Estadual de Previdência da ADIMP- MS. Este irá apresentar em sua programação as perspectivas do mercado financeiro no corrente ano e orientar aos fundos de investimentos que devem ser contratados para que possam trazer um melhor retorno financeiro ao patrimônio líquido dos Institutos Próprios de Previdência.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 11 de Abril de 2025

**EVELLINE ALVES DASILVA**  
Diretora Administrativa

**\*PORTARIA Nº30 /2025 – Extremozprev**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

**RESOLVE:**

1. Conceder a Exma. Sra. SOLANGE MARIA DE FREITAS PALHANO, Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº3856-1, 07 (Sete) diárias para custear suas despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência cidade de Ponta Porã (MS), no período de 14 a 18 de Abril, onde irá participar do 10º Congresso Estadual de Previdência da ADIMP- MS. Este irá apresentar em sua programação as perspectivas do mercado financeiro no corrente ano e orientar aos fundos de investimentos que devem ser contratados para que possam trazer um melhor retorno financeiro ao patrimônio líquido dos Institutos Próprios de Previdência.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 11 de Abril de 2025

**EVELLINE ALVES DASILVA**  
Diretora Administrativa

**PORTARIA Nº31 /2025– Extremozprev**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

**RESOLVE:**

1. Conceder a Exma. Sra. ROSÂGELA DE SOUZA ROCHA COSTA diretora financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 0000167/1, 07 (Sete) diárias para custear suas despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência cidade de Ponta Porã (MS), no período de 14 a 18 de Abril, onde irá participar do 10º Congresso Estadual de Previdência da ADIMP- MS. Este irá apresentar em sua programação as perspectivas do mercado financeiro no corrente ano e orientar aos fundos de investimentos que devem ser contratados para que possam trazer um melhor retorno financeiro ao patrimônio líquido dos Institutos Próprios de Previdência.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 11 de Abril de 2025

**EVELLINE ALVES DASILVA**  
Diretora Administrativa

**PORTARIA Nº32 /2025– Extremozprev**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE EXTREMOZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado o Decreto Municipal nº 103/2022 de 27 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Municipal através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

**RESOLVE:**

1. Conceder a Exma. Sra. LIZÉLIA MARIA DE SOUZA, Membro do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Extremoz, matrícula nº 173105, 07 (Sete) diárias para custear suas despesas com alimentação, locomoção e estadia, durante sua permanência cidade de Ponta Porã (MS), no período de 14 a 18 de Abril, onde irá participar do 10º Congresso Estadual de Previdência da ADIMP- MS. Este irá apresentar em sua programação as perspectivas do mercado financeiro no corrente ano e orientar aos fundos de investimentos que devem ser contratados para que possam trazer um melhor retorno financeiro ao patrimônio líquido dos Institutos Próprios de Previdência.

2. Determinar a Tesouraria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Extremoz, em 11 de Abril de 2025

**EVELLINE ALVES DASILVA**  
Diretora Administrativa

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA

FORALL LOCAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 19.650.873/0001-78, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMUR a LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA para a construção de empreendimento a Licença Ambiental a ser implantado na Avenida Joaquim de Góis, s/n, Centro, - Extremoz/RN, cep: 59575- 000, com área total 1.759,13 m² e área construída 1.775,71 m²

André Luciano Sudário Prado  
Representante Legal

### PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO – LA

ALDANN CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ nº 02.355.305/0001-41, torna Público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR, através do Processo Administrativo de Nº2.835/2025, a Licença de Alteração - LA para um Loteamento denominado de Belo Jardim, no município de Extremoz/RN, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quais quer esclarecimentos.

**Sócio-Administrador**  
**Alberto Dantas Neto**

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

ALDANN CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ nº 02.355.305/0001-41, torna Público, conforme resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR, através do Processo Administrativo de Nº2.499/2025, a Licença de Licença Prévia - LP para um Loteamento denominado de Belo Jardim, no município de Extremoz/RN, ficando estabelecido um prazo de 5 (cinco) dias para solicitação de quais quer esclarecimentos.

**Sócio-Administrador**  
**Alberto Dantas Neto**

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza  
**PREFEITA**

Manoel Izidoro da Silva Filho  
**VICE-PREFEITO**

Charles Saint Clair Junior  
**DIRETOR GERAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva  
**PRESIDENTE**

Michele Fernanda Nascimento de Góis  
**VICE-PRESIDENTE**

Eduardo Motta Ferreira de Souza  
**1º SECRETÁRIO**

Tatiany Oliveira de Lima Campos  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Rafael Lopes de Miranda  
**3º SECRETÁRIO**

*Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)*